

Resolução n.º 27/2016:

Altera a Resolução n.º 4/2015, de 11 de fevereiro, que cria o Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Interilhas..... 467

Resolução n.º 28/2016:

Cria o Comité de Pilotagem para a adesão de Cabo Verde ao Conselho de Integração dos Mercados de Capitais da África Ocidental. 468

CHEFIA DO GOVERNO:**Rectificação:**

Ao Decreto-lei n.º 15/2016, que estabelece o regime jurídico de atribuição do subsídio de desemprego, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, I Série de 5 de março de 2016..... 470

ASSEMBLEIA NACIONAL**Lei n.º 113/VIII/2016**

de 10 de março

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 175.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 1.º****Objecto**

A presente lei aprova, nos termos do artigo 5.º, a Lista Nacional do Trabalho Infantil Perigoso (TIP) e regula a sua aplicação.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

A presente lei aplica-se a todas as crianças e adolescentes menores de 16 anos, com excepção, do disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º que se aplica também aos menores de 18 anos.

Artigo 3.º**Conceitos**

Para efeitos de aplicação da presente lei, entende-se por:

- a) “Trabalho Perigoso”, toda a actividade que pela sua natureza comporta intrinsecamente fatores de risco presentes no local de trabalho quer sejam de natureza física, química, biológica, ergonómica, mecânicos, organizacional e que têm ou podem ter repercussões na saúde física, psíquica e no desenvolvimento da pessoa.
- b) “Trabalho Infantil Perigoso”, toda e qualquer forma de trabalho que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executado, é susceptível de prejudicar a saúde, a segurança, a educação e a moral da criança, designadamente, o seguinte:
 - i. Os trabalhos em que a criança fica exposta a abusos de ordem física, psicológica ou sexual;
 - ii. Os trabalhos subterrâneos, debaixo de água, em alturas perigosas ou em locais confinados;
 - iii. Os trabalhos que se realizam com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosos, ou que impliquem a manipulação ou transporte manual de cargas pesadas;

iv. Os trabalhos realizados em meios insalubres, nos quais as crianças ficam expostas, por exemplo, a substâncias, agentes ou processos perigosos ou a temperaturas, níveis de ruído ou de vibrações prejudiciais à saúde; e

v. Os trabalhos que sejam executados em condições especialmente difíceis, como os horários prolongados ou nocturnos, ou trabalhos que retenham injustificadamente a criança em locais do empregador.

Artigo 4.º**Piores formas de trabalho infantil**

As piores formas de trabalho infantil abrangem, designadamente:

- a) Todas as formas de escravatura ou práticas similares à escravatura, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) A utilização, obtenção ou oferta de uma criança para prostituição, produção de pornografia ou para espectáculos pornográficos;
- c) A utilização, obtenção ou oferta de uma criança para actividades ilícitas, em particular para a produção e tráfico de drogas como definido nos tratados internacionais relevantes;
- d) Trabalho que, pela sua natureza ou circunstâncias em que é realizado, causa provavelmente danos à saúde, segurança ou moral das crianças.

CAPÍTULO II**TRABALHO INFANTIL PERIGOSO****Artigo 5.º****Lista Nacional do Trabalho Infantil Perigoso**

1. É aprovada a Lista Nacional do Trabalho Infantil Perigoso (TIP), de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 4.º, conjugado com o número 1 do artigo 4.º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adoptada na 87.ª Conferência Internacional do Trabalho, a 17 de Junho de 1999, em Genebra, Suíça, e aprovada pelo Governo de Cabo Verde para ratificação através do Decreto n.º 5/2001, de 30 de Julho.

2. A lista referida no número anterior consta do anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, devendo ser periodicamente examinada e, se necessário, revista, por Decreto-Lei, em articulação e/ou mediante audição prévia das seguintes estruturas e entidades:

- a) Conselho Nacional da Família (CNF);
- b) Comité Nacional de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (CNPETI);
- c) Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA);
- d) Autoridade responsável pela fiscalização das condições de trabalho;
- e) Organizações de empregadores e trabalhadores; e
- f) Federação ou organização nacional representativa de pais e encarregados de educação.

Artigo 6.º

Proibição do Trabalho Infantil Perigoso

Fica proibido o Trabalho Infantil Perigoso das crianças nas actividades descritas na Lista Nacional do TIP a que se refere o número 1 do artigo anterior.

Artigo 7.º

Dever de denúncia

Constitui dever indeclinável de todo o cidadão denunciar às autoridades competentes todas as situações que presenciar ou de alguma forma tenha conhecimento e que possam configurar a prática e o exercício de TIP.

CAPÍTULO III

FISCALIZAÇÃO E REGIME DAS CONTRAORDENAÇÕES

Artigo 8.º

Fiscalização e aplicação das coimas

Sem prejuízo do poder de intervenção de outras entidades, compete à autoridade responsável pela fiscalização das condições de trabalho a fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei, a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das respectivas coimas.

Artigo 9.º

Contra-ordenações e coimas

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que ao caso couber, constitui contra-ordenação:

- a) A violação das alíneas a), b) e c) do artigo 4.º;
- b) A violação do disposto no artigo 6.º, conjugado com a alínea d) do artigo 4.º, salvo quando os infractores sejam os progenitores ou quem tenha a guarda, de fato ou de direito, da criança.

2. As contra-ordenações previstas no número anterior são punidas com coima de 10.000\$00 (dez mil escudos) a 300.000\$00 (trezentos mil escudos) ou de 50.000\$000 (cinquenta mil escudos) a 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), conforme o infractor for, respectivamente, pessoa singular ou colectiva.

3. Em caso de reincidência, os limites mínimo e máximo da coima são elevados em um terço do respectivo valor, não podendo a coima efectivamente aplicada ser inferior ao valor da coima aplicada na infracção anterior.

4. Na determinação do montante da coima aplicável tem-se em consideração a gravidade da conduta violadora do direito da criança, o grau do risco a que a mesma é exposta, assim como as condições económico-financeiras do responsável.

5. A tentativa e a negligência são sempre puníveis, nos termos da lei.

Artigo 10.º

Destino das coimas

O produto das coimas reverte em:

- a) 15 % para o Estado;
- b) 40% para a autoridade responsável pela fiscalização das condições de trabalho;
- c) 45% para o Fundo de protecção às crianças ou, não existindo, para o ICCA.

Artigo 11.º

Sanções acessórias

Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, e sempre que a situação assim o justificar, pode ser determinada, como sanção acessória, a apreensão dos instrumentos utilizados na infracção, a suspensão da autorização para o exercício da actividade e o encerramento dos estabelecimentos.

Artigo 12.º

Regime geral das contra-ordenações

Em tudo o que não esteja especialmente previsto na presente lei é aplicável, subsidiariamente, o regime jurídico geral das contra-ordenações.

Artigo 13.º

Inibição do exercício do poder paternal

A violação por parte dos progenitores ou pessoa a cuja guarda a criança esteja confiada, de fato ou de direito, da proibição do exercício de trabalho infantil constitui fundamento para a inibição do exercício do poder paternal ou revogação da decisão que concedeu a guarda.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14.º

Papel das instituições públicas competentes

1. As instituições públicas competentes em razão da matéria, designadamente, o ICCA, o serviço central responsável pelo sector do trabalho e emprego e a autoridade responsável pela fiscalização das condições de trabalho, promovem a mais ampla divulgação da Lista Nacional do TIP.

2. Cabe ainda às entidades referidas no número anterior:

- a) Identificar e denunciar quaisquer formas de Trabalho Infantil Perigoso;

b) Impedir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil ou retirá-las dessas formas de trabalho, protegê-las de represálias e garantir sua reabilitação e inserção social através de medidas que atendam às suas necessidades educacionais, físicas e psicológicas;

c) Dispensar especial atenção ao problema do trabalho oculto, no qual as meninas estão particularmente expostas a riscos, e a outros grupos de crianças que sejam especialmente vulneráveis ou tenham necessidades particulares;

d) Identificar as comunidades nas quais as crianças estejam especialmente expostas a riscos, entrar em contacto directo com elas e sensibilizá-las para a problemática do trabalho infantil; e

e) Informar, sensibilizar e mobilizar a opinião pública e os grupos interessados, inclusive as crianças e suas famílias.

3. O Instituto Nacional de Estatísticas (INE) deve dispensar atenção especial na compilação e actualização dos dados estatísticos e informações pormenorizadas sobre a natureza e extensão do trabalho infantil, de modo a servir de base para o estabelecimento das prioridades da acção nacional dirigida à eliminação do trabalho infantil.

4. Os dados estatísticos e informações referidos no número anterior devem, na medida do possível, incluir

dados desagregados por sexo, faixa etária, ocupação, sector de actividade económica, situação no emprego, frequência escolar e localização geográfica.

Artigo 15.º

Contratos de trabalho vigentes

Os contratos de trabalho vigentes que não cumpram o disposto na presente lei devem ser convertidos ou resolvidos imediatamente, sob pena de incorrerem nas sanções previstas na lei.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor noventa dias, após a data da sua publicação.

Aprovada em 28 de Janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

Promulgada em 4 de Março de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Assinada em 7 de Março de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

LISTA NACIONAL DO TRABALHO INFANTIL PERIGOSO (TIP)

I. AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E CIRCUNSTANCIA DA SUA EXECUÇÃO	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
1	Aplicação de produtos químicos (inseticidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, fertilizantes etc.)	Contacto com produtos químicos	Produtos químicos	Intoxicação aguda e crónica, alergias, polineuropatias, dermatites de contato, cancro, arritmias cardíacas, leucemias e depressão
		Exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; Contato com substâncias tóxicas da planta	Poeiras orgânicas	Pneumoconioses, intoxicações exógenas, cânceros, berrinçamentos, antavioses e urticárias
2	Queima de resíduos nos campos (preparação dos campos para agricultura)	Contacto com temperaturas elevadas e com fogo	Físico	Queimaduras, choque térmico, desidratação e risco de morte
3	Remoção de árvores de grande porte.	Contacto com material cortante	Físico	Ferimentos, fraturas e mutilações
		Queda de altura, quedas de ramos das árvores	Mecânico	Traumatismos vários, fraturas, contusões, tonturas, fobias e risco de morte
		Eletrocussão (árvores em contacto com rede elétrica...)	Físico	Risco de acidente, lesões e morte por eletrocussão
		Picadas de insetos	Biológico	Doenças transmitidas por mosquitos (dengue, paludismo, etc.)
		Contacto com motosserras (vibração)	Mecânico	Síndrome cervicobraquial, dor articular, síndrome de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilitis lateral, osteocondrose do adulto, doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial
4	Transporte manual de cargas pesadas no campo	Esforço físico intenso, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Mecânico, ergonómico	Doenças músculo-esquelético, (lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises) e traumatismos vários com possibilidade de fraturas

5	Direção e operação de tratores, máquinas agrícolas quando motorizados e em movimento	Contacto com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Mecânico	Doenças músculo-esqueléticas, politraumatismos, mutilações, esmagamentos, fraturas e risco de morte
6	Permanência em locais de armazenamento de produtos agrícolas (cereais e de vegetais) com fraca oxigenação.	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Físico	Bissinose, asma, bronquite, rinite alérgica, enfisema, pneumonia e irritação das vias aéreas superiores
		Baixa pressão parcial de oxigénio	Físico	Asfixia e dificuldade respiratória
7	Contacto com animais em estábulos, currais, cavalariças, e pocilgas, sem condições adequadas de higienização e contacto com excrementos	Esforço físico intenso no contacto com animais e risco de mordidas	Mecânico	Doenças músculo-esqueléticas contusões, fraturas, mutilações, lacerações, feridas e infeções
		Contacto permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Biológico	Tuberculose, zoonoses (carbúnculo, brucelose, leptospirose tétano, psitacose), doenças transmitidas por mosquitos (dengue, paludismo), hepatites virais, dermatofitoses, candidíases, blastomicoses, leptospirose e dermatites
8	Apanha e produção de lenha em locais que possam expor a crianças a altas temperaturas ou outras circunstâncias como ambientes insalubres.	Posições anti-ergonómicas e movimentos repetitivos tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Mecânico, ergonómico	Ferimentos, queimaduras, ansiedade, alterações na vida familiar, transtornos do ciclo vigília-sono, DORT/ LER ¹ , deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses)
		Exposição à radiação solar, calor, humidade, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, dermatoses, dermatites, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, conjuntivite, queratite
		Contacto com material cortante	Físico	Feridas, contusões, politraumatismo, corpo estranho no olho, úlcera na córnea, fratura, entorse e queratite

II: PESCA E ATIVIDADES LIGADAS AO MAR

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
9	Pesca artesanal em botes/ navios de pequenos portes	Exposição à radiação solar, chuva, frio	Físico	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, queratoses actínicas e hipertemia
		Posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Ergonómico	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral e lesões por esforços repetitivos
		Contacto com equipamentos de pesca, iscos, etc.	Mecânico	Acidentes com instrumentos perfuro cortantes, ferimentos, lesões graves, lacerações
		Horário flutuante	Psicológico	Fadiga, distúrbios do sono
10	Captura de mariscos e actividades que exijam mergulhos	Apneia prolongada	Físico	Afogamento, perfuração da membrana do tímpano, perda de consciência, barotrauma, embolia gasosa, síndrome de Raynaud, acrocianose, otite barotraumática, sinusite barotraumática, labirintite, otite e morte
11	Cargas e descargas de peso desproporcional ao desenvolvimento físico e mental.	Esforços físicos intensos; tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises
12	Arrasto de redes nas praias de mar que exige esforços físicos intensos e por longas horas diárias;	Tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses e maturação precoce das epífises
		Contacto da pele com sal e água salgada	Físico e produtos químicos	Problemas cutâneos, abscessos ou tumores e desidratação
13	Lavagens e limpezas de botes com exposição a radiação solar e a esforço físico intenso.	Esforços físicos intensos; tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises
		Contacto da pele com sal e água salgada	Físico e produtos químicos	Problemas cutâneos, abscessos ou tumores e desidratação
14	Cargas e descargas de navios e embarcações em geral.	Esforços físicos intensos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas
		Exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros)	Químico	Asfixia, perda da consciência, fibrilhação ventricular e pneumoconioses
		Uso de ferramentas pesadas	Físico	Fraturas, contusões, mutilações, DORT/ LER ²
		Exposição a altas temperaturas	Físico	Queimaduras, desidratação, síndrome do golpe de calor, fadiga
		Exposição a ruído de impacto e contínuo	Físico	Perfuração da membrana do tímpano, alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição

III. INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

N.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
15	Perfuração e detonação das pedreiras.	Acidentes com instrumentos perfuro cortantes	Físico	Ferimentos, mutilações, lacerações fraturas e infeções
		Esforço físico, posturas anti-ergonómicas, movimentos repetitivos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), DORT/LER ³
		Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Físico	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
		Exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Físico	Rinites, asma, pneumoconioses, silicose, bronquite, bronquiolite, rinites, tuberculose, asma ocupacional, enfisema e fibrose pulmonar
16	Transporte de fragmentos ou pedregulhos	Acidentes com instrumentos perfuro cortantes e corpos estranhos	Físicos	Ferimentos nos olhos (córnea e esclera), Ferimentos, cortes e mutilações
		Levantamento e transporte de peso excessivo, posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Ergonómico	Fadiga, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, lesões, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
		Exposição à radiação solar, chuva, contato com amianto	Físico	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, cancro de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertermia
		Condições sanitárias precárias	Biológico	Parasitoses múltiplas e gastroenterites
17	Extracção do sal (colheita, lavagem e centrifugação do sal) com exposição a radiação solar, chuva e frio e levantamento/manuseamento de equipamentos pesados.	Exposição a radiação solar, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, dermatoses, dermatites, etc. - doenças respiratórias, hipertemiaconjuntivite e queratite
		Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, movimentos repetitivos	Ergonómico, mecânico	Fadiga física, stress, doenças músculo esqueléticas, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, lesões comprometimento do desenvolvimento psicomotor

IV. INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

N.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
18	Preparação de bolo, pães, e derivados para venda, em ambientes insalubres que possam expor a acriança a elevadas temperaturas e em condições particularmente difíceis, por exemplo como trabalho nocturno ou por longas horas.	Contacto com temperaturas elevadas umidade e contacto com fogo	Físico	Queimaduras, choque térmico, desidratação, doenças respiratórias, risco de morte
		Esforço físico intenso, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular, movimentos repetitivos	Mecânico, ergonómico e risco de acidente	Doenças músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites) Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomusculares, comprometimento do desenvolvimento psicomotor e lesões por esforços repetitivos
		Exposição à poeira	Físico	Intoxicações, pneumoconioses com risco de silicose
19	Matadouros ou abatedouros em geral	Esforços físicos intensos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, contusões, ferimentos e lesões por esforços repetitivos
		Contacto com animais	Biológicos	Tuberculose, carbúnculo, brucelose
		Riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro cortantes	Físico	Feridas, contusões, politraumatismo, perda auditiva neurossensorial, fratura, entorse e morte
20	Industrialização da cana-de-açúcar com exposição a elevadas temperaturas, barulhos ou vibrações prejudiciais a saúde da criança e o manuseamento de utensílios cortantes.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Físico	Alterações temporárias do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
		Exposição a Poeiras orgânicas	Físico	Bagaçose, asma, bronquite e pneumonite
		Exposição a calor	Físico	Fadiga, desidratação e queimaduras
		Uso/abuso do álcool e produtos resultantes da destilação	Produtos químicos	Intoxicação alcoólica, embriaguez, dependência do álcool, outros transtornos psiquiátricos, isolamento
		Utilização de instrumentos ou ferramentas com riscos de perfurações e cortes	Mecânico	Ferimentos, cortes, infeções e mutilações
		Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões	Produtos químicos	Cancro, dermatoses ocupacionais, dermatite de contato, síndrome do golpe de calor, asma ocupacional, bronquites, queimaduras
		Contacto com animais	Biológicos	Zoonoses (carbúnculo, brucelose, leptospirose tétano, psitacose), hepatites virais, dermatofitoses, candidíases, blastomicoses, leptospirose e dermatites

21	Trabalhos de carpintaria/serralharia em condições particularmente perigosas, como, a utilização, sem a presença do Mestre do aprendiz, de máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos.	Levantamento e transporte de peso posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Ergonómico	Traumatismos, corpos estranhos nos olhos, doenças músculo-esqueléticas, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomusculares, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
		Acidentes com máquinas e equipamentos.	Físico	Traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Exposição a ruído	Físico	Traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsénico cádmio), monóxido de carbono	Físico	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, bronquite, pneumonia, edema pulmonar agudo, enfisema intersticial, queimaduras, cortes, e intoxicações
		Vibrações localizadas ou generalizadas	Físico	Síndrome cervicobraquial, dor articular, síndrome de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilitis lateral, osteocondrose do adulto, doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial
22	Concepção, arranjo e tratamento de calçado em condições particularmente difíceis, com exposição a produtos químicos, níveis de ruído prejudiciais à saúde, em espaços confinados com fraca oxigenação e sujeitos a movimentos repetitivos.	Exposição a produtos químicos (cola, pó de couro, etc.)	Produtos químicos	Polineurites, dermatoses ocupacionais, blefarites, conjuntivites, problemas respiratórios
		Exposição ao Ruído	Físico	Perfuração da membrana do tímpano, alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
		Trabalho em ambientes fechados e com fraca oxigenação	Físico	Baixa pressão parcial de oxigénio, asfixia, problemas respiratórios
		Posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, lesões por esforços repetitivos, doenças osteoarticulares relacionadas com o trabalho

V. CONSTRUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
23	Contacto com cimento ou cal.	Exposição a poeiras (sílica), altas temperaturas, ruído, efeito abrasivo sobre a pele	Físico	Silicose, asma ocupacional, bronquite, dermatites, dermatoses ocupacionais
24	Demolição de edifícios.	Esforços físicos intensos, risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; e movimentos repetitivos	Ergonómico	Doenças músculo esqueléticas, mutilações, fraturas, esmagamentos, traumatismos, síndrome cervicobraquial, dores articulares e doenças osteomusculares relacionadas com trabalho e lesões por esforços repetitivos
		Exposição à poeira, cimento,	Físico	Silicose, asma ocupacional, bronquite, dermatites, dermatoses ocupacionais
		Exposição a ruído	Físico	Alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
		Exposição à radiação solar, calor, humidade, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, dermatoses, dermatites, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, conjuntivite, queratite
		Vibrações localizadas ou generalizadas	Físico	Síndrome cervicobraquial, dor articular, síndrome de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilitis lateral, osteocondrose do adulto, doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial

25	Construção e remodelação de edifícios em condições particularmente difíceis, como a sujeição a esforços físicos intensos, com risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosas e movimentos repetitivos, com exposição à poeira, cimento, ruído, radiação solar, humidade, chuva e frio	Esforços físicos intensos, risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; e movimentos repetitivos	Ergonómico, físico	Doenças músculo esqueléticas, mutilações, fraturas, esmagamentos, traumatismos, síndrome cervicobraquial, dores articulares e doenças osteomusculares relacionadas com trabalho e lesões por esforços repetitivos.
26	Limpeza de máquinas ou equipamentos, a saber: máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas em trabalhos com madeira, esmeris, guindastes ou outros similares	Esforços físicos intensos	Ergonómico	Doenças músculo esqueléticas, traumatismos, síndrome cervicobraquial, dores articulares e doenças osteomusculares relacionadas com trabalho e lesões por esforços repetitivos
		Probabilidade de acidente com a utilização ferramentas pesadas e perigosas sem proteção	Físico	Doenças músculo-esqueléticas, traumatismos, corte, esmagamento, amputação, mutilações, fraturas, esmagamentos e laceração
		Exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e desengraxantes	Produtos químicos	Dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucitoses, episódios depressivos, tremores, doenças respiratórias; dermatites de contato; transtornos da personalidade e neurastenia
		Exposição a ruído	Físico	Alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
27	Trabalho em alturas	Queda	Ergonómico	Traumatismos vários, fraturas, contusões, tonturas, fobias, doenças músculo-esqueléticas e morte
28	Pinturas em espaços confinados com pouca oxigenação, espaços insalubres com exposição a tintas, pigmentos metálicos e solventes ou outras substâncias, agentes ou processamentos perigosas.	Esforços físicos intensos, queda de nível, posições inadequadas e movimentos repetitivos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, DORT/ LER ⁴ , cortes, contusões, traumatismos
		Exposição a poeiras de tintas, pigmentos metálicos e solventes,	Físico	Intoxicações, polineuropatia periférica, doenças do sistema hematopoietico, doenças do sistema respiratório, episódios depressivos, neurastenia e dermatoses ocupacionais
		Exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e desengraxantes	Produtos químicos	Dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucitoses, episódios depressivos, tremores, doenças respiratórias; dermatites de contato; transtornos da personalidade e neurastenia
29	Trabalhos de Escavação/Demolição e armação de ferro	Queda de alturas, desabamento ou desmoronamento de estruturas vizinhas; posturas inadequadas	Físico, ergonómico	Traumatismos, corpos estranhos nos olhos, doenças músculo-esqueléticas, traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Risco de acidentes com máquinas e equipamentos.	Físico	Traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Desabamento ou desmoronamento de estruturas vizinhas	Mecânico	Pancadas e cortes por objetos ou ferramentas, projeção de fragmentos ou partículas (estilhaços de metal)
		Exposição a ruído	Físico	Alterações temporárias do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
		Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsénico cádmio), monóxido de carbono,	Físico	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, bronquite, pneumonia, edema pulmonar agudo, enfisema intersticial, queimaduras, cortes, e intoxicações
		Vibrações localizadas ou generalizadas	Físico	Síndrome cervicobraquial, dor articular, síndrome de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilitis lateral, osteocondrose do adulto, doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial

30	Trabalhos de cofragem, descofragem, betonagem	Queda de alturas, desabamento ou desmoronamento de estruturas vizinhas; posturas inadequadas	Ergonómico	Traumatismos, corpos estranhos nos olhos, doenças músculo-esqueléticas, traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Risco de acidentes com máquinas e equipamentos.	Físico	Traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, queimadura, choque elétrico
		Desabamento ou desmoronamento de estruturas vizinhas	Mecânico	Pancadas e cortes por objetos ou ferramentas; Projeção de fragmentos ou partículas (estilhaços de metal), cortes
		Exposição a ruído	Físico	Alterações temporárias do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
		Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono,	Físico	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, bronquite, pneumonia, edema pulmonar agudo, enfisema intersticial, queimaduras, cortes, e intoxicações
		Vibrações localizadas ou generalizadas	Físico	Síndrome cervicobraquial, dor articular, síndrome de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilite lateral, osteocondrose do adulto, doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial

VI. COMÉRCIO A GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
31	Trabalho em lojas e tabernas que comercializam bebidas alcoólicas.	Esforço físico, posturas erradas repetitivas,	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises
		Contacto com doentes mentais e público em geral	Psicológico	Distúrbios mentais, stress, violência e risco de abuso sexual
		Contacto com álcool	Psicológico	Violência, problemas emocionais, depressão
32	Trabalhos em bomba de combustível (abastecimento de viatura).	Esforços físicos intensos, movimentos repetitivos, posições anti-ergonómicas	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, ferimentos, lacerações, deformidades da coluna vertebral
		Contacto com produtos químicos	Produtos químicos	Dermatoses ocupacionais, dermatites, disfunções olfativas, saturnismo (exposição a chumbo)
		Exposição a ruídos	Físico	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
		Contacto com micro-organismos	Biológico	Infecções respiratórias, piodermites
		Exposição a radiação solar, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, dermatoses, dermatites, conjuntivite, queratite
33	Venda ambulante de produtos alimentares (pão, bolos, pastéis, sorvetes, etc.,) em condições particularmente difíceis como longas horas, com exposição a radiação solar, sem acompanhamento devido.	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, dermatoses, dermatites, conjuntivite, queratite
		Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, movimentos repetitivos	Ergonómico	Fadiga física, stress, doenças músculo esqueléticas, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, lesões comprometimento do desenvolvimento psicomotor
34	Trabalho em ferros velhos (recolha e venda)	Esforços físicos intensos, movimentos repetitivos, posições anti-ergonómicas	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, ferimentos, lacerações, deformidades da coluna vertebral
		Exposição a produtos químicos	Produtos químicos	Dermatoses ocupacionais, dermatites, disfunções olfativas, saturnismo (exposição a chumbo)
		Exposição a ruídos	Físico	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
		Exposição a micro-organismos	Biológico	Infecções respiratórias, piodermites, dermatoses ocupacionais, dermatites de contato, asma, bronquite, viroses, parasitoses, cancros e alergia
		Exposição a radiação solar, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, dermatoses, dermatites, conjuntivite, queratite

35	Trabalhos em oficinas (mecânico), em condições particularmente perigosas, como, a utilização, sem a presença do Mestre do aprendiz, de máquinas, equipamentos perigosos e ainda quando se observa esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso e movimentos repetitivos.	Contacto com produtos químicos, antioxidantes, plastificantes entre outros, calor e ruído	Produtos químicos	Cancros (de bexiga e pulmão), asma, bronquite, enfisema, intoxicação e dermatoses ocupacionais,
		Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, movimentos repetitivos, posições anti-ergonómicas	Ergonómico	Fadiga física, stress, doenças músculo esqueléticas, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, lesões comprometimento do desenvolvimento psicomotor

VII. ARTESANATO

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
36	Fabrico e venda de materiais e objetos feitos com produtos da lava do vulcão	Acidentes com instrumentos perfuro cortantes	Físico	Ferimentos, mutilações e infeções
		Levantamento e transporte de peso, posturas inadequadas e movimentos repetitivos, esforço físico intenso	Ergonómico	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomusculares, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
		Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Físico	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
		Exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Físico	Rinites, asma, pneumoconioses, silicose, bronquite, bronquiolite, rinites, tuberculose, asma ocupacional, enfisema, fibrose pulmonar
		Aspiração de cinzas do vulcão	Físico	Pneumotramicroscopissilicavulcaniose

VIII. ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
37	Confeção de alimentos com exposição a altas temperaturas, espaços confinados e insalubres e com fraca oxigenação.	Exposição a equipamentos cortantes	Físico	Traumatismos vários, ferimentos, feridas, fraturas, contusões
		Posturas inadequadas, quedas, contacto com equipamentos elétricos	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, choque elétrico, eletrocussão e fobias
		Contacto com fogo e temperaturas elevadas	Físico	Queimadura, tonturas e desidratação, calor, hipertermia, fadiga, desidratação, desequilíbrio hidroeletrólítico e stress
38	Trabalhos em câmaras frigoríficas.	Exposição a baixas temperaturas e a variações Súbitas de temperatura	Físico	Hipotermia, frieira, geladura (Frostbite) com necrose de tecidos, bronquites, rinites, pneumonias

IX. TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
39	Condução de veículos automóveis	Posturas inadequadas	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas
		Inexperiência e possibilidade de acidente de viação	Físico e psicológico	Traumatismos vários, ferimentos, feridas, fraturas, contusões, fobias, stress e morte

X. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
40	Em hospitais, Centros de Saúde e postos sanitários, com exposição a vírus, bactérias, parasitas e manuseamento de instrumentos cortantes, ou ainda com exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico.	Exposição a vírus, bactérias, parasitas	Biológicos	Tuberculose, infeção pelo HIV, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, pneumonias, candidíases, dermatoses e parasitoses e zoonose
		Manejo de instrumentos perfuro cortantes	Mecânicos	Traumatismos vários, ferimentos, feridas, fraturas, contusões
		Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico	Produtos químicos	Intoxicações aguda e crónica, polineuropatia, dermatite de contato, dermatite alérgica, osteomalácia do adulto induzida por drogas, cânceres, arritmia cardíaca, leucemias, neurastenia e episódios depressivos

41	Em centros sociais e em contacto com grupos submetidos a tratamentos de distúrbios mentais, stress, violência, assédio e risco de abuso sexual, Tuberculose, infeção pelo HIV, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, pneumonias, candidíases, dermatoses e parasitoses e zoonose	Contacto com doentes mentais e público em geral	Psicológico	Distúrbios mentais, stress, violência, assédio e risco de abuso sexual
		Exposição a vírus, bactérias, parasita	Biológicos	Tuberculose, infeção pelo HIV, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, pneumonias, candidíases, dermatoses e parasitoses e zoonose

XI. SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ATIVIDADES SIMILARES

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
42	Limpezas de espaços urbanos (varrer as ruas), sem protecção adequada, exposta a radiação solar por longas horas e sujeito a fortes odores.	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Físico	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, dermatoses, dermatites, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, conjuntivite e queratite
		Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, movimentos repetitivos	Ergonómico	Fadiga física, stress, doenças músculo esqueléticas, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
43	A recuperação do objeto em contentores de lixo e aterros (lixreira).	Exposição a odores desagradáveis	Físico	Cefaleias, náuseas, mal estar e stress
		Exposição ao ruído	Físico	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
		Exposição a radiação solar, chuva e frio	Físico (calor)	Queimaduras, desidratação envelhecimento precoce, problemas cutâneos - queratoses actínicas, cancro da pele, dermatoses, dermatites, etc. - doenças respiratórias, hipertemia, conjuntivite, queratite
		Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, movimentos repetitivos, posições anti-ergonómicas	Ergonómico	Fadiga física, stress, doenças músculo esqueléticas, dores musculares, lesões e deformidades osteomusculares e da coluna vertebral, lesões comprometimento do desenvolvimento psicomotor
		Contacto com micro-organismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológicos	Dermatoses ocupacionais, dermatites de contato, asma, bronquite, viroses, parasitoses, cancros e alergia
		Contacto com objetos cortantes	Físico	Ferimentos, mutilações, feridas e infeções
		Exposição a químicos	Produtos químicos	Dermatoses ocupacionais, dermatites, polinevrites e doenças respiratórias

XII. TRABALHO DOMÉSTICO

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
44	Contacto com animais em estábulos, currais, cavalariças, e pocilgas, sem condições adequadas de higienização e contacto com excrementos	Acidentes com animais	Mecânico	Doenças músculo-esqueléticas contusões, fraturas, mutilações, lacerações
		Esforço físico intenso, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Mecânico, ergonómico	Doenças músculo-esquelético, (lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises)
		Contacto permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Biológico	Tuberculose, zoonoses (carbúnculo, brucelose, leptospirose tétano, psitacose), doenças transmitidas por mosquitos (dengue, paludismo), hepatites virais, dermatofitoses, candidíases, blastomicoses, leptospirose, dermatites
45	Transporte manual e à cabeça de água pesada, com exposição a elevadas temperaturas, a longas horas e há grandes percursos.	Esforço físico intenso, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular	Mecânico, ergonómico	Doenças músculo-esquelético, (lombalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises)
		Caminhada na via pública e à beira das estradas	Mecânico	Feridas, contusões, politraumatismo, perda auditiva neurosensorial, fratura, entorse e morte
		Exposição ao sol, chuva, poeira	Físico	Queimadura, tonturas, desidratação, problemas respiratórios, dermatoses ocupacionais, blefarites e conjuntivites

46	Responsabilizar por cuidar de crianças, idosos e/ou familiares doentes.	Exposição a vírus, bactérias; parasitas e bacilos	Biológicos	Tuberculose, hepatite, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, parasitoses, pneumonias, dermatoses
		Estresse psíquico e sofrimento	Psicológicos	Episódios depressivos, isolamento e sofrimento mental
		Violência psicológica, assédio e abuso sexual, longas jornadas, trabalho noturno	Psicológicos	Ansiedade, alterações na vida familiar, síndrome do esgotamento profissional, neurose, fadiga física, transtornos do ciclo vigília-sono, depressão. Doenças sexualmente transmissíveis
		Esforços físicos intensos, violência física, posições anti-ergonómicas	Ergonómicos	Doenças músculo-esqueléticas, DORT/LER. ⁵

XIII. OUTRAS ATIVIDADES

Nº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	FATORES DE RISCO	AGENTE DE RISCO	IMPACTOS SOBRE A SAÚDE
47	Rodar bidão	Esforços físicos intensos, posições anti-ergonómicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular e queda de nível.	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, contusões, fraturas, Ferimentos, deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses), traumatismos
48	Levantamento e transporte de cargas pesadas.	Esforços físicos intensos, posições anti-ergonómicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular e queda de nível,	Ergonómico	Doenças músculo-esqueléticas, contusões, fraturas, Ferimentos, deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses), traumatismos

¹DORT/LER – Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho/lesões por esforços repetitivos

²DORT/LER – Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho/lesões por esforços repetitivos

³DORT/LER – Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho/lesões por esforços repetitivos

⁴DORT/LER – Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho/lesões por esforços repetitivos

⁵DORT/LER – Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho/lesões por esforços repetitivos

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 23/2016

de 10 de março

Uma epidemia de uma febre hemorrágica por vírus Ébola eclodiu em fevereiro de 2014 na Guiné Conacri, e espalhou-se a seguir pela Serra Leoa e Libéria, sendo que posteriormente a epidemia atingiu outros países, ainda que de forma menos intensa.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) deu o alerta mundial para a existência de um evento de saúde pública em curso naquela zona, integrada na sub-região Africana, da qual a República de Cabo Verde faz parte.

A febre hemorrágica provocada pelo tipo *Zaire Ebolavirus* é o mais virulento de todos, podendo atingir taxas de letalidade até 90% dos casos.

Face à então situação vigente nos países vizinhos, da nossa sub-região oeste-africana e de forma a precaver-se, a todo o custo, da entrada no nosso país da epidemia de Ébola, e evitar a propagação da doença, medidas e instrumentos consentâneos com essa atitude de prudência, de âmbito sanitário, legal e administrativo, foram tomadas no país.

Dos principais instrumentos acima mencionados e adotados constam as Resoluções do Conselho de Ministros,

estabelecendo as medidas restritivas à circulação de pessoas que tivessem estado em algum dos países com propagação e intensa transmissão do Ébola.

A primeira dessas Resoluções, foi a Resolução n.º 66/2014, de 20 de agosto, entretanto alterada pela Resolução n.º 74/2014, de 5 de setembro, que fez uma ressalva a situações de pessoas que, por razões de âmbito humanitário, de emergência médica ou de relevante interesse público, pudessem, mediante Despacho do Primeiro-ministro, ser autorizadas a entrar no território nacional.

A Resolução n.º 82/2014, de 9 de outubro, veio revogar as duas supra mencionadas resoluções, aplicando-se as medidas restritivas à circulação de pessoas e entrada em território nacional, no considerado necessário, a situações envolvendo pessoas que tenham estado em algum dos países com propagação e intensa transmissão do Ébola, em função da avaliação feita pela OMS, a cada momento.

Neste momento, considerando a fraca, senão nula prevalência do Ébola, nos países supramencionados e afetados, e o fim anunciado da propagação da doença nesses mesmos países, conforme classificação emitida pela OMS.

Atento ao objeto e às razões que justificaram a publicação da Resolução n.º 82/2014, de 9 de outubro, afigura-se oportuno afirmar que a mesma já não tem razão de vigorar.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução: